

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL PIBID/CRUZEIRO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE SUPERVISORES-BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção de professores da Rede Básica de Ensino para atuarem como supervisores no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (Edital nº 10/2024) com atuação junto às escolas da rede pública de educação participantes do programa.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 18 (dezoito) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como professor supervisor nos subprojetos: Educação Física; Alfabetização; Pedagogia e Artes-Pedagogia, distribuídos de acordo com as escolas públicas selecionadas.

2.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

3.4 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao PIBID para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do programa.

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP - SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos - SP
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP - SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP - SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP - SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP - SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP - SP

3.5. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do supervisor no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.6. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Conforme Portaria nº 90 de 25 de março de 2024 – poderão candidatar-se à bolsa de supervisores somente os professores das escolas públicas selecionadas pela Universidade Cruzeiro do Sul, que atendam os seguintes requisitos:

- I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- III - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: **02 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**

Local: FICHA DE INSCRIÇÃO

Parágrafo único. O candidato deverá entrar na página da Universidade Cruzeiro do Sul para preencher o formulário de inscrição que será enviado para análise da equipe de coordenadores.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Programa Nacional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e carta de intenção.

6.2 As entrevistas serão realizadas até dia **24 de janeiro de 2025**, por meio de reunião remota.

6.3 O resultado final será publicado no dia **03 de fevereiro de 2025** no site da Universidade Cruzeiro do Sul.

6.4 O candidato que não participar da entrevista em horário determinado estará automaticamente desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista;

7.1.2 Disponibilidade de tempo para dedicação as atividades do PIBID;

7.2 O critério de desempate será:

a) maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses e dias, no nível e disciplina em que concorre à vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem acessar o site, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, no local das inscrições e preencher requerimento devidamente fundamentado. Para isso, devem acessar o link: [FICHA DE RECURSO](#)

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Universidade Cruzeiro do Sul.

8.4 Havendo alteração de resultado, em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site da Universidade Cruzeiro do Sul.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

XI - fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID;

XII - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	02/12/2024 a 20/01/2025
Entrevistas	Até 24/01/2025
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	31/01/2025
Divulgação do resultado final	03/02/2025

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP - SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos - SP
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP - SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP - SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP - SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP - SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP - SP

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.


11.5 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.6 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o site da Universidade Cruzeiro do Sul.

11.7 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da Universidade Cruzeiro do Sul, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de área do PIBID e pela Coordenadora Institucional.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dra. Michelle Melina G.D.P.N. Pereira
Coordenadora Institucional
Programa Nacional de Bolsa de
Iniciação à Docência – PIBID

ANEXO A
INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

(CAPES – PIBID - UNICSUL EDITAL Nº 1/2024)

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS PESSOAIS				
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO
CEP	CIDADE	UF	CELULAR::	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO		INSITUIÇÃO:	ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA		INSTITUIÇÃO:	ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
MESTRADO/ÁREA		INSITUIÇÃO:	ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO				
ESCOLA				
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				BAIRRO
CIDADE	UF	FONE	E - MAIL	

4 DECLARAÇÃO				
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas e que aceito as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecida no CAPES- Edital Nº 10/2024 – PIBID – UNICSUL – Universidade Cruzeiro do Sul.				
Ciente ()				

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP - SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos - SP
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP - SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP - SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP - SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP - SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP - SP

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBID

1) Por que você deseja participar do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID - CAPES / UNICSUL?

Anália Franco - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP - SP
Guarulhos - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos - SP
Liberdade - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP - SP
Paulista - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP - SP
São Miguel - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP - SP
Santo Amaro - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP - SP
Villa-Lobos - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP - SP

ANEXO C
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Nome do(a) candidato(a):

Motivo do recurso:

Fundamentação:

São Paulo, _____ de _____ de _____.